



Processo Administrativo nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal De Porto Franco/Ma .

DFD – DOCUMENTO DE FORMLIZAÇÃO DE DEMANDAS – PROC. ADM. 10/2023	
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.	FOLHA N° 01/2023
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se destina à aquisição de alimentos não perecíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco ao longo de todo o exercício. O fornecimento de tais alimentos é imprescindível no dia a dia da Câmara de Vereadores, isso com vistas a atender os servidores e, bem como, para proporcionar um melhor atendimento à população corriqueiramente atendida nas dependências da repartição, o que deverá se dar por registro de preços, haja a vista a impossibilidade de precisar a exata quantidade a ser utilizada.	


ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS A0DICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	780
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, 400G	UND	200
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200



	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400
06	BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODORES AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM	PCT	420

	CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.		
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300

Porto Franco/MA, 24 de fevereiro de 2023.



SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco

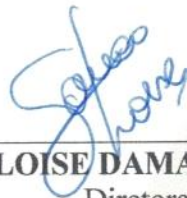
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco
Sr. FELIPE MOTA AGUIAR

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria que autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor, para atendimento da demanda anexa, destinada a registrar preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

Respeitosamente,



SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade com o Art. 38, caput da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 24 de fevereiro de 2023



FELIPE MOTA AGUIAR
PRESIDENTE
Câmara Municipal De Porto Franco/MA

À DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Srª. SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR

Porto Franco, 27 de fevereiro de 2023.

Senhora Diretora,

Analisada a demanda destinada ao Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, encaminhada por esta diretoria, venho por meio deste, **APROVAR** a DFD Nº 10/2023 e **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, nos termos do artigo 38, *caput* da Lei Federal Nº 8.666/93.

Nestes termos, encaminhe-se ao Setor de Protocolo para que se proceda a Autuação e, ato contínuo, solicito desta diretoria:

1. Instruir e elaborar o Termo de Referência;
2. Realizar pesquisa de preços no intuito de atribuir valor estimado à contratação, nos termos da legislação vigente ou apresentar justificativa quanto ao preço;
3. Solicitar junto ao setor de Contabilidade a Indicação da dotação orçamentária;

Realizadas as providências acima elencadas, que os autos retornem para verificação da conveniência e oportunidade da presente contratação.

Respeitosamente,


FELIPE MOTA AGUIAR
PRESIDENTE
Câmara Municipal De Porto Franco/MA

CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10/2023

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/02/2023

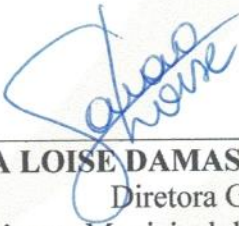
ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de Porto Franco/MA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

Certifico para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu **SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**, servidora pública deste órgão, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Porto Franco/MA, 27 de fevereiro de 2023.



SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco

TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. ADM. Nº 10/2023

1. DO OBJETO, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, conforme discriminação de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	780
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM	PCT	800

	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.		
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	UND	200
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400
5	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400
06	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO:	KG	250

	MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE	KG	46

	30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES		
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se destina à aquisição de alimentos não perecíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco ao longo de todo o exercício.

2.2. O fornecimento de tais alimentos é imprescindível no dia a dia da Câmara de Vereadores, isso com vistas a atender os servidores e, bem como, para proporcionar um melhor atendimento à população corriqueiramente atendida nas dependências da repartição.

2.3. O processo dar-se-á mediante sistema de registro de preço, o qual justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da Câmara e conforme as disponibilidades orçamentárias, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão; Decreto nº 3.555, de 18 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão; e, subsidiariamente, a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, por se tratar de objeto comum.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os

preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação será fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Porto Franco, o qual será designado por oportuno pelo Gestor do Contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e estarão devidamente indicados no instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obriga-se a contratada, sem prejuízo do constante deste Termo:

- a) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- b) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e mão de obra necessários para tanto;
- c) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- e) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- f) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, ou seja, manter-se fiel a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- g) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
- j) responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

- k) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- l) indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter contato, receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato, conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- m) assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros.

8.2. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição, caso não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

9.2. Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando

for o caso).

10.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

10.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

10.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

a) Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) Os documentos de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A Vigência da ata será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação;
13.2. A ata de registro de preço oriunda do presente certame ficará limitada ao uso da Câmara Municipal de Porto Franco, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

15. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 15.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.



SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto Franco/MA, 03 de Março de 2023



FELIPE MOTA AGUIAR

PRESIDENTE

Câmara Municipal De Porto Franco/MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado Fornecedor,

A Câmara Municipal de Porto Franco, com sede na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000, solicita a apresentação de proposta para os itens abaixo, conforme quantidades, condições e especificações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300		
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM	KG	780		

	CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800		
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	UND	200		
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200		
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400		
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400		
06	BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODORES AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540		
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56		
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO	KG	250		

	ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460		
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420		
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220		
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000		
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400		
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM	KG	46		

CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES					
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300		
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARD O	600		
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300		
VALOR TOTAL				R\$	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Certos de V^a compreensão, manifestamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.

SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco



G SANTOS BARROS
CNPJ: 26.620.289/0001-35



À Câmara Municipal de Porto Franco/MA
À Diretora Geral
Senhora **SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR**

A empresa G SANTOS BARROS, inscrita sobre o CNPJ: 26.620.289/0001-35, no situada na Rua Marechal Hermes, Centro, na Cidade de Porto Franco/MA, envia-lhes planilhas de cotação de preço, assim como foi solicitado.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT.	VALOR DA UN.	VALOR TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160	R\$ 5,99	R\$ 958,40
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS AODICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS.	KG	780	R\$ 8,79	R\$ 6.856,20

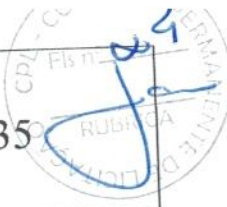
R Marechal Hermes, 90 – Centro,
PORTO FRANCO – MARANHÃO

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, 400G	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VÁRIOS SABORES	PCT	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
06	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODORES AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540	R\$ 7,00	R\$ 3.780,00
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E	PCT	56	R\$ 5,50	R\$ 308,00

	DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.				
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460	R\$ 6,00	R\$ 2.760,00
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420	R\$ 5,00	R\$ 2.100,00
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO	KG	220	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00



G SANTOS BARROS
CNPJ: 26.620.289/0001-35



	ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.				
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46	R\$ 1,50	R\$ 69,00
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 83.521,60	

Aos 06 de Março de 2023 na Cidade de Porto Franco-MA, esta proposta de preço vale por **60** dias.

Gilzonia Santos Barros

G SANTOS BARROS
Gilzonia Santos Barros – Representante Legal
CPF:033.807.083-48

R Marechal Hermes, 90 – Centro,
PORTO FRANCO – MARANHÃO



SUPERMERCADO NELORE LTDA

À Câmara Municipal de Porto Franco/MA
À Diretora Geral

Em atendimento a solicitação de cotação de Preços, a Empresa SUPERMERCADO NELORE LTDA, CNPJ: : 05.688.063/0001-04, situada na av Valentim Aguiar, Entrocamento, na Cidade de Porto Franco/MA, envia-lhes as planilhas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA	KG	780	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20

**AV VALENTIM AGUIAR- ENTROCAMENTO
PORTO FRANCOMA**



SUPERMERCADO nelore



	DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
06	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-	PCT	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00

AV VALENTIM AGUIAR- ENTROCAMENTO
PORTO FRANCO/MA



SUPERMERCADO nelore



	SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.				
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56	R\$ 5,50	R\$ 308,00
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460	R\$ 5,89	R\$ 2.709,40
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	PCT	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00

AV VALENTIM AGUIAR- ENTROCAMENTO
PORTO FRANCO\MA

	PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.				
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220	R\$ 19,98	R\$ 4.395,60
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46	R\$ 1,65	R\$ 75,90
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARD O	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM	KG	300	R\$	R\$



CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE			9,20	2.760,00
VALOR TOTAL			R\$ 85.771,10	

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

DIA 06 DE MARÇO, ESTA COTAÇÃO VALE POR 60 DIAS.

SUPERMERCADO NELORE LTDA
CNPJ: 05.688.063/0001-04

AV VALENTIM AGUIAR- ENTROCAMENTO
PORTO FRANCO/MA

À Câmara Municipal de Porto Franco




A WILSON RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ: 16.599.421/0001-10, com sede na AV VALENTIM AGUIAR N 45, PORTO FRANCO/MA. Envia sua proposta de preço conforme planilha anexo embaixo:

Itm	Descrição	Und.	Qtd.	Valorp / Und	Valor total
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE	KG	780	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20



COMERCIAL SOUSA

	SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800	R\$ 16,10	R\$ 12.880,00	
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00	
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	
06	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540	R\$ 7,20	R\$ 3.888,00	
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	PCT	56	R\$ 5,00	R\$ 280,00	

“SERVIR BEM, PARA SERVIR SEMPRE”



COMERCIAL SOUSA

	EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.					
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00	
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460	R\$ 5,89	R\$ 2.709,40	
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00	
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220	R\$ 19,98	R\$ 4.395,60	
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00	



“SERVIR BEM, PARA SERVIR SEMPRE”

	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46	R\$ 2,60	R\$ 119,60
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
Valor total da proposta					R\$ 85.455,80



Esta proposta de preço vale por 60 dias.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

Aos 07 de Março de 2023 - PORTO FRANCO-MA

Wilson Rodrigues de Sousa
 WILSON RODRIGUES DE SOUSA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.				SUPERMERCADO NELORE LTDA CNPJ: 05.688.063/0001-04		G SANTOS BARROS CNPJ: 26.620.289/0001-35		WILSON RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ: 16.599.421/0001-10		DATA: 08/03/2023	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMÁRIA- SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, GIDORES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00	R\$ 5,99	R\$ 958,40	R\$ 6,00	R\$ 960,00	R\$ 6,83	R\$ 1.012,80
2	ACHOOLATADO EM PÓ EM PÓ- EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1ª QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00	R\$ 15,77	R\$ 4.730,00
3	ALÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM PRIMÁRIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-ALÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	780	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20	R\$ 8,00	R\$ 7.020,00	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20	R\$ 8,99	R\$ 7.014,80
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BERRIDAS E/OU REZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA. MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	R\$ 16,10	R\$ 12.880,00	R\$ 16,03	R\$ 12.826,67
	CAFÉ, TIPO CAPPUCCINO SOLÚVEL. APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPÃO, 400G.	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
	CHIA TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACOS - VÁRIOS SABORES.	PCT	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG.	PCT	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5,04	R\$ 2.016,00	R\$ 5,06	R\$ 2.023,33
5	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ALÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, ALÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.	PCT	400	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00	R\$ 7,01	R\$ 2.805,33
6	BISCOITO SALGADO GRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 80 QUILOS. TIPO: CRUM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAL, COM SABOR E ODORES AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00	R\$ 7,00	R\$ 3.780,00	R\$ 7,20	R\$ 3.888,00	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00
	MACARREÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56	R\$ 5,50	R\$ 308,00	R\$ 5,50	R\$ 308,00	R\$ 5,00	R\$ 280,00	R\$ 5,88	R\$ 288,67
7	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LAYAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	350	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00	R\$ 10,53	R\$ 2.633,33
8	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460	R\$ 5,89	R\$ 2.709,40	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00	R\$ 5,89	R\$ 2.709,40	R\$ 5,93	R\$ 2.726,27
9	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	430	R\$ 6,00	R\$ 2.580,00	R\$ 5,50	R\$ 2.310,00	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00	R\$ 5,83	R\$ 2.450,00



11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUELOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220	R\$ 19,98	R\$ 4.395,60	R\$ 20,00	R\$ 4.400,00	R\$ 19,98	R\$ 4.395,60	R\$ 19,99	R\$ 4.397,07
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG-100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1600	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00
	REFRIGERANTE 2LTS - TIPOS VARIADOS	UND	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00	R\$ 7,07	R\$ 2.826,67
13	SAL REFINADO 1KG; EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 61 QUELO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS EM POLIETILENO DE 30 QUELOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46	R\$ 1,65	R\$ 75,90	R\$ 1,50	R\$ 69,00	R\$ 2,60	R\$ 119,60	R\$ 1,92	R\$ 88,17
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00	R\$ 2,75	R\$ 825,00	R\$ 2,80	R\$ 840,00	R\$ 2,78	R\$ 835,00
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00	R\$ 15,60	R\$ 9.360,00	R\$ 15,57	R\$ 9.340,00
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO											R\$ 85.229,10

**AO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
SR. TIAGO RODRIGUES BANDEIRA**

Prezado,

Solicitamos a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do recurso para custeio da despesa referente ao processo administrativo que segue, cujo objeto é a Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

Valor da contratação: R\$ 85.229,10 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Agradecendo a atenção que este pleito demandará, renovo protestos de respeito e consideração.

Porto Franco/MA, 16 de março de 2023.

SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR

Diretora Geral

Câmara Municipal de Porto Franco/MA

Porto Franco (MA), 16 de Março de 2023

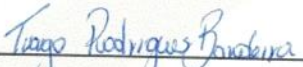
**A Comissão Permanente de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

Prezados,

Informo que há dotação orçamentária e financeira capaz de cobrir as despesas com a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender Câmara Municipal de Porto Franco - MA, conforme abaixo:

- Órgão: 01.01 - Câmara Municipal
- Unidade: 01.031.0001.2.002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- 3.3.90.30.00.00 - Materiais de consumo

Atenciosamente,


Tiago Rodrigues Bandeira
CRC MA 012589/O-8
Contador Geral

Ao Presidente da Câmara de Porto Franco/MA
Sr. FELIPE MOTA AGUIAR

Porto Franco/MA, 17 de março de 2023.

Senhor presidente,

Em atendimento à solicitação segue:

1. Termo de Referência demonstrando
2. Mapa de apuração conforme cotação de preços, demonstrando o valor estimado da contratação;
3. Dotação orçamentária informada pelo setor de contabilidade;

Satisfeita a integralidade das providências solicitadas, encaminho os presentes autos para o prosseguimento do Processo Administrativo.

SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco

À Diretora Geral da
Câmara Municipal de Porto Franco
SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Após acurada análise do Processo Administrativo Nº 10/2023, na qualidade de Ordenador de Despesas **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, nos termos do art. 38, *caput* da Lei Nº 8.666/93.

Isto posto, encaminhem-se os autos para a Comissão de Licitação para elaboração da Minuta de Edital, na modalidade pertinente, conforme ditames legais e posteriormente, à assessoria jurídica para análise e aprovação.

Porto Franco/MA, 17 de março de 2023.


FELIPE MOTA AGUIAR

Presidente da Câmara de Porto Franco/MA

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES, que este subscreve, designado através da Portaria nº 014 de 06 de janeiro de 2023, com fulcro no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme especificações a seguir:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Porto Franco/MA	
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até XX/XX/XXXX às XXh para o e-mail: camarapf2023@gmail.com ou através do sistema http://www.licitanet.com/	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/XXXX às XXh	
Limite de acolhimento das propostas comerciais: XXh	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET (http:// www.licitanet.com.br)	
Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br e camarapf2023@gmail.com	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 85.229,10 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES	e-mail: camarapf2023@gmail.com
Endereço: Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CPL e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral do presente Edital.		
Caso haja conflito de informações, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: % Intervalo de uma casa decimal
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do

		<p>valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<p>Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.</p>
VISITA TÉCNICA:	52	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência</p>
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I - Termo de Referência;</p> <p>102.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;</p> <p>102.3. Anexo III – Minuta do Contrato</p> <p>102.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária</p>

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica determinará o** critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.2. Conforme Decreto Federal n.º 44.406/2013, Capítulo IV, art. 6.º § 2.º, para registros de preços

não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 99678-7950 ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no

subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso

público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e

sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números

de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

39.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123,

de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, caso os índices forem menores que 1. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência

Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para

execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art.12 [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), ficando adstrita ao uso do CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Central de Licitação.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 73.1. Por razão de interesse público; ou
- 73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

79. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Porto Franco e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 79.1. Cometer fraude fiscal;
- 79.2. Apresentar documento falso;
- 79.3. Fizer declaração falsa;
- 79.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 79.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

- 79.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 79.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 79.8. Não mantiver a proposta.

80. Para os fins da Subcondição 79.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

81. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

84. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

85. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

85.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

86. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

87. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

88. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

89. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

90. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

90.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

90.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

91. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

92. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

92.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

93. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

94. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

95. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

96. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

97. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.cmportofranco.ma.gov.br, na aba licitações.

98. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

99. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

99.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

99.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

99.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

100. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

102.1. Anexo I - Termo de Referência;

102.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

102.3. Anexo III – Minuta do Contrato

102.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária

SEÇÃO XXVI - DO FORO

101. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto

Franco, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTO FRANCO/MA, xx de xxxxxx de 2023.

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.licitanet.com.br/>

MINUTA DE PORTO FRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. ADM. Nº 10/2023

1. DO OBJETO, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, conforme discriminação de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	780
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	UND	200
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO	PCT	400

	BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.		
06	BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220

12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se destina à aquisição de alimentos não perecíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco ao longo de todo o exercício.

2.2. O fornecimento de tais alimentos é imprescindível no dia a dia da Câmara de Vereadores, isso com vistas a atender os servidores e, bem como, para proporcionar um melhor atendimento à população corriqueiramente atendida nas dependências da repartição.

2.3. O processo dar-se-á mediante sistema de registro de preço, o qual justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da Câmara e conforme as disponibilidades orçamentárias, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão; Decreto nº 3.555, de 18 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão; e, subsidiariamente, a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, por se tratar de objeto comum.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação será fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Porto Franco, o qual será designado por oportuno pelo Gestor do Contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e estarão devidamente indicados no instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obriga-se a contratada, sem prejuízo do constante deste Termo:

- a) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- b) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e mão de obra necessários para tanto;
- c) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- e) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- f) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, ou seja, manter-se fiel a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- g) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa

- anuência da CONTRATANTE;
- i) assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
 - j) responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
 - k) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
 - l) indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter contato, receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato, conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
 - m) assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros.
- 8.2. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição, caso não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

9.2. Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos

parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

10.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

10.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

a) Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) Os documentos de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Vigência da ata será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação;

13.2. A ata de registro de preço oriunda do presente certame ficará limitada ao uso da Câmara Municipal de Porto Franco, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

15. VALIDADE DA PROPOSTA:

15.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0xx/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023/CPL**

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA DE PORTO FRANCO/MA

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Porto Franco**, com sede na Rua _____ – PORTO FRANCO/MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, CPF n° _____, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0xx/2023-CPL**, **resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede na _____, CEP _____, , neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N° _____ e CPF N° _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico n° __/__/__, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: _____, CNPJ N° _____, no **Valor total de R\$** _____ (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	XXX.	XXXX		

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1.** A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMIG, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata ficará adstrita ao uso DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PORTO FRANCO/MA, de de 2023.

**Empresa
Representante Legal**

**Presidente
Câmara Municipal de Porto Franco**

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE**
PORTO FRANCO/MA, E DE OUTRO
LADO, A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, sediada na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente,, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº XX/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 06/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa de licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXX**, para o fornecimento do *material descrito a seguir*, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção que for efetivamente fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco XXXXXX, conta nº XXXXX agência XXXXXX, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos itens efetivamente fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento, conforme solicitado sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de Fornecimento expedida pelo setor demandante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes;*

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos na ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Poderá ser rescindo com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco/MA, xxxxxxxx.

Representante Legal
Contratante

Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160	R\$ 6,33	R\$ 1.012,80
2	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300	R\$ 15,77	R\$ 4.730,00

3	<p>AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	KG	780	R\$ 8,99	R\$ 7.014,80
4	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>	PCT	800	R\$ 16,03	R\$ 12.826,67
	<p>CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G</p>	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
	<p>CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES</p>	PCT	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
	<p>BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG</p>	PCT	400	R\$ 5,06	R\$ 2.025,33
5	<p>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.</p>	PCT	400	R\$ 7,01	R\$ 2.805,33

6	BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56	R\$ 5,33	R\$ 298,67
7	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250	R\$ 10,53	R\$ 2.633,33

8	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460	R\$ 5,93	R\$ 2.726,27
9	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420	R\$ 5,83	R\$ 2.450,00
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220	R\$ 19,99	R\$ 4.397,07
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00
	REFRIGERANTE 2LTS - TIPOS VARIADOS	UND	400	R\$ 7,07	R\$ 2.826,67

13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46	R\$ 1,92	R\$ 88,17
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300	R\$ 2,78	R\$ 835,00
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600	R\$ 15,57	R\$ 9.340,00
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 85.229,10

MINUTA DE

**AO PROCURADOR JURÍDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SR. EDUARDO GOMES PEREIRA**

Processo Administrativo Nº 10/2023

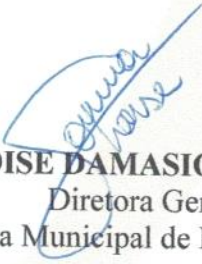
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

Prezado Assessor,

Encaminho os presentes autos para análise e elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade legal da realização da contratação conforme o arcabouço jurídico vigente.

Certa de vossa compreensão, reitero protestos de estima e consideração.

Porto Franco/MA, 17 de março de 2023.


SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Tipo: Maior desconto por item

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco - MA.

EMENTA: Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Eletrônico. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 8.666/93. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2009. Registro de preço.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da minuta do edital e seus anexos, do Processo Administrativo nº 010/2023, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 005/2023, do tipo maior desconto por item, que tem por objetivo **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco - MA**, conforme termo de referência.

Os autos vieram instruídos presente análise devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Na sequência, o presente processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para análise, conforme dispõe o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o breve relatório.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, é importante pontuar que a Constituição Federal em seu art. 37, tornou o processo licitatório condição *sine qua non* para os contratos administrativos, logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e

infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

O artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, assim dispõe sobre a obrigatoriedade no tocante a emissão de parecer jurídico sobre a minuta do edital, *in verbis*:

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A princípio, convém destacar que compete a esta Procuradoria, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Consoante demonstrado nos autos, a administração optou pela Modalidade de Pregão Eletrônico, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pela Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

O art. 3º da Lei 10.520/2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis*:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A principal característica do Pregão é que ele se destina à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

Para a escolha da modalidade Pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: a) **a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem ou serviço comum; b) a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelo fornecimento, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital, tudo conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002.**

Os bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, possuem a seguinte definição:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Logo, verifica-se que a modalidade escolhida é perfeitamente cabível para esta contratação, uma vez que a minuta do Edital detalha todas as especificações de bens e serviços a serem fornecidos.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

Com relação a análise da Minuta do Contrato, cabe destacar que contratos administrativos se regulam por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, assim devem obedecer a diversas formalidades quanto a sua formação e composição.

As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

No caso em epígrafe a modalidade de licitação foi o pregão eletrônico com a finalidade de registro de preço, que tem como fundamentação legal a Lei nº 10.520/2002.

O Sistema de Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Após se efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço – ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Para Hely Lopes Meirelles:

“Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP”.

Ressalta-se que no citado Sistema de Registros de Preços, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

De arremate, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta

demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame, a licitude e ausência de especificidade excessiva do objeto.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Isto posto, presentes os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, na composição do edital e seus anexos, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se, sob o aspecto formal e jurídico, pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, conforme art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, registra-se a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor do Poder Legislativo para a contratação, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida contratação.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise deste órgão jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Encaminha-se ao setor competente para as devidas providências.

Porto Franco/MA, 20 de março de 2023.


Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES, que este subscreve, designado através da Portaria nº 014 de 06 de janeiro de 2023, com fulcro no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conforme especificações a seguir:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Porto Franco/MA	
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 10/04/2023 às 23:59h para o e-mail: camarapf2023@gmail.com ou através do sistema http://www.licitanet.com/	
Início da Sessão Eletrônica: 12/04/2023 às 8h Limite de acolhimento das propostas comerciais: 7:59h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET (http:// www.licitanet.com.br) Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br e camarapf2023@gmail.com	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> Valor: R\$ 85.229,10 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES	e-mail: camarapf2023@gmail.com
Endereço: Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CPL e vincularão os participantes e a administração.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral do presente Edital.		
Caso haja conflito de informações, as disposições aqui contidas prevalecerão sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica	
MODO DE DISPUTA	26	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: % Intervalo de uma casa decimal
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do

		<p>valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1.	<p>Atestado(s) ou declaração de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a Licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, devendo o(s) documento(s) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo, ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função e descrição dos serviços prestados.</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.</p>
VISITA TÉCNICA:	52	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência</p>
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I - Termo de Referência;</p> <p>102.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;</p> <p>102.3. Anexo III – Minuta do Contrato</p> <p>102.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária</p>

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição/serviços do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO/LOTE, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

4.2. Conforme Decreto Federal n.º 44.406/2013, Capítulo IV, art. 6.º § 2.º, para registros de preços

não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 99678-7950 ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no

subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira observada o disposto no item **7.8.1**;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso

público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previsto para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e

sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

32.1.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. SICAF;

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

34.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

34.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

34.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

34.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

35. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

35.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000.

36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

37. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

37.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números

de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

38. Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

39. Habilitação jurídica:

39.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

39.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

39.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

39.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

39.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

39.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

39.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

39.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

39.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

39.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

39.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

40. Regularidade fiscal e trabalhista:

40.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

40.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

40.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

40.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

40.5. prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

40.6. prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

40.7. prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

40.8. quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123,

de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

41. Qualificação Econômico-Financeira:

41.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

41.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

41.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação, caso os índices forem menores que 1. A Comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanço Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;

41.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

41.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

41.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

41.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

41.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência

Geral (SG) superiores a 1;

41.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

41.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

41.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

42. Qualificação Técnica:

42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

42.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

47. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para

execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art.12 [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), ficando adstrita ao uso do CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Central de Licitação.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de

caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 73.1. Por razão de interesse público; ou
- 73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

76.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

77. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

78. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

79. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Porto Franco e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 79.1. Cometer fraude fiscal;
- 79.2. Apresentar documento falso;
- 79.3. Fizer declaração falsa;
- 79.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 79.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

- 79.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
79.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
79.8. Não mantiver a proposta.

80. Para os fins da Subcondição 79.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

81. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

82. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

83. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

84. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

85. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

85.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

86. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

87. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES

88. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

89. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

90. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

90.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

90.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

91. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

92. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

92.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

93. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

94. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

95. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

96. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

97. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.licitanet.com.br e www.cmportofranco.ma.gov.br, na aba licitações.

98. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

99. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

99.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

99.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

99.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

100. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

102.1. Anexo I - Termo de Referência;

102.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

102.3. Anexo III – Minuta do Contrato

102.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária

SEÇÃO XXVI - DO FORO

101. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto

Franco, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTO FRANCO/MA, 28 de março de 2023.

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES

Pregoeiro

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.licitanet.com.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. ADM. Nº 10/2023

1. DO OBJETO, DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, conforme discriminação de itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160
02	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300
03	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	780
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PCT	800
	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	UND	200
	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	PCT	200
	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	PCT	400
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO	PCT	400

	BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.		
06	BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODO AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	540
	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	56
07	MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	250
08	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460
09	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220

12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400
13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se destina à aquisição de alimentos não perecíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco ao longo de todo o exercício.

2.2. O fornecimento de tais alimentos é imprescindível no dia a dia da Câmara de Vereadores, isso com vistas a atender os servidores e, bem como, para proporcionar um melhor atendimento à população corriqueiramente atendida nas dependências da repartição.

2.3. O processo dar-se-á mediante sistema de registro de preço, o qual justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da Câmara e conforme as disponibilidades orçamentárias, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão; Decreto nº 3.555, de 18 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão; e, subsidiariamente, a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, por se tratar de objeto comum.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A licitação utilizará como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A contratação será fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Porto Franco, o qual será designado por oportuno pelo Gestor do Contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e estarão devidamente indicados no instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obriga-se a contratada, sem prejuízo do constante deste Termo:

- a) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.
- b) zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e mão de obra necessários para tanto;
- c) responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- d) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- e) arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;
- f) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, ou seja, manter-se fiel a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- g) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão, prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa

- anuência da CONTRATANTE;
- i) assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;
 - j) responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
 - k) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
 - l) indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter contato, receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato, conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
 - m) assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros.
- 8.2. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para substituição, caso não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

9.2. Caberá a CONTRATANTE, no caso da CONTRATADA não cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos

parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E MAS/PASEP.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.3. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.

10.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

10.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

a) Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- a) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

e) Os documentos de habilitação deverão esta de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Vigência da ata será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação;

13.2. A ata de registro de preço oriunda do presente certame ficará limitada ao uso da Câmara Municipal de Porto Franco, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

15. VALIDADE DA PROPOSTA:

15.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Porto Franco/MA, 03 de março de 2023.

ANEXO II

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0xx/2023-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0xx/2023/CPL**

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CÂMARA DE PORTO FRANCO/MA

Pelo presente instrumento, a **Câmara Municipal de Porto Franco**, com sede na Rua _____ – PORTO FRANCO/MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. _____, CPF n° _____, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0xx/2023-CPL**, **resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ N° _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N° _____ e CPF N° _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico n° __/__/__, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: _____, CNPJ N° _____, no Valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX	XXX.	XXXX		

4. DA VALIDADE DA ATA

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMIG, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata ficará adstrita ao uso DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, não sendo passível de adesão por outros órgãos e entes.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PORTO FRANCO/MA, de de 2023.

**Empresa
Representante Legal**

**Presidente
Câmara Municipal de Porto Franco**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO/MA**, E DE OUTRO
LADO, A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, sediada na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente,, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à, CNPJ nº, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, CPF nº, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº XX/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2023-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 06/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa de licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;

d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXX**, para o fornecimento do *material descrito a seguir*, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção que for efetivamente fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco XXXXXX, conta nº XXXXX agência XXXXXX, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos itens efetivamente fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos na ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Poderá ser rescindido com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco/MA, XXXXXXXXp.

Representante Legal
Contratante

Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	160	R\$ 6,33	R\$ 1.012,80
2	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	300	R\$ 15,77	R\$ 4.730,00

3	<p>AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	KG	780	R\$ 8,99	R\$ 7.014,80
4	<p>CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p>	PCT	800	R\$ 16,03	R\$ 12.826,67
	<p>CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G</p>	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
	<p>CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES</p>	PCT	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
	<p>BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG</p>	PCT	400	R\$ 5,06	R\$ 2.025,33
5	<p>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.</p>	PCT	400	R\$ 7,01	R\$ 2.805,33

6	<p>BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	PCT	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00
	<p>MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	PCT	56	R\$ 5,33	R\$ 298,67
7	<p>MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	KG	250	R\$ 10,53	R\$ 2.633,33

8	FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	460	R\$ 5,93	R\$ 2.726,27
9	FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PCT	420	R\$ 5,83	R\$ 2.450,00
11	LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	KG	220	R\$ 19,99	R\$ 4.397,07
12	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1000	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00
	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS	UND	400	R\$ 7,07	R\$ 2.826,67



13	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	KG	46	R\$ 1,92	R\$ 88,17
14	ÁGUA MINERAL 1L	UND	300	R\$ 2,78	R\$ 835,00
15	ÁGUA MINERAL 500ML	FARDO	600	R\$ 15,57	R\$ 9.340,00
17	FECULA DE MANDIOCA: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	300	R\$ 9,12	R\$ 2.735,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 85.229,10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, localizada na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2023** no dia **12/04/2023 às 8h**, horário de Brasília, objetivando o “*Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA*”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.cmportofranco.ma.gov.br/>, na aba “acesso à informação”/” atos e publicações” ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: camarapf2023@gmail.com.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2023.

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado em 28/03/2023
Local: PLACARD CAMARA

José Nailde de Almeida Rodrigues



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	2

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, localizada na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 03/2023** no dia **11/04/2023 às 8h**, horário de Brasília, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.cmportofranco.ma.gov.br/>, na aba “acesso à informação”/ atos e publicações” ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: camarapf2023@gmail.com.

Porto Franco/MA, 28 de março de 2023.

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, localizada na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2023** no dia **11/04/2023 às 14h**, horário de Brasília, objetivando o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.cmportofranco.ma.gov.br/>, na aba “acesso à informação”/ atos e publicações” ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: camarapf2023@gmail.com.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 98edf422b3c1805984093df6ffaedcd2c2fc7ff5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Porto Franco/MA, 28 de março de 2023.

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, localizada na Praça Demérito Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2023** no dia **12/04/2023 às 8h**, horário de Brasília, objetivando o “Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA”, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.cmportofranco.ma.gov.br/>, na aba “acesso à informação”/ atos e publicações” ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: camarapf2023@gmail.com.

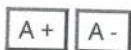
Porto Franco/MA, 28 de março de 2023.

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 98edf422b3c1805984093df6ffaedcd2c2fc7ff5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Câmara Municipal De Porto Franco



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.cmpor franco.ma.gov.br/acessibilidade/acessibilidade/>)

Home (<https://www.transparencia.cmpor franco.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<https://www.transparencia.cmpor franco.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir

Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

10/2023

Nº Instrumento

05/2023

Modalidade de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação

MAIOR DESCONTO

Finalidade

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Abertura

28/03/2023

Data de Publicação

Regime de execução

Não se aplica

FELIPE MOTA DE AGUIAR / CPF: ***.104.023-** / Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA



Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

MURAL DE ORGÃO / DOM

Veículos de divulgação da Audiência Pública:

Resultado:

EM ANDAMENTO

Dt homologação:

Natureza de despesa:

RECURSO PRÓPRIO

Unidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Origem do recurso financeiro:

TESOURO

Objeto:

REGISTRO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, COMFOME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download
Edital (Aviso)	Aviso	29/03/2023 12:02:08	https://painel.sigonet.net.br/upload/0000022561/cms/publicacoes/5
Edital (Aviso)	Edital	29/03/2023 12:01:31	https://painel.sigonet.net.br/upload/0000022561/cms/publicacoes/



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023



Fornecedor: G SANTOS BARROS

PROPOSTA FINAL PROCESSO
CNPJ: 26.620.289/0001-35

Representante: GILZONIA SANTOS BARROS NERIS

Telefone: (99) 8450-4342

E-mail: dorianbandeira566@gmail.com

Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 90 - CENTRO, Porto Franco - Maranhão - 65970-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	160,00	KG	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	BUTUI	PACOTE 1KG	R\$ 5,89	R\$ 942,40
2	300,00	KG	ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MARATA	SACHÊ	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
3	780,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BLANCO	PACOTE 2KG	R\$ 7,75	R\$ 6.045,00
4	800,00	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MARATA	PACOTE 500g	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00
5	200,00	UND	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G	SANTA CLARA	PODE 400g	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
6	200,00	PCT	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES	MARATA	SACHÊ	R\$ 4,89	R\$ 978,00
7	400,00	PCT	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
			BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E				

Item	Valor	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	400,00	PCT	<p>ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.</p> <p>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	RANCHEIRO	PACOTE 400g	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
9	540,00	PCT	<p>MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p> <p>MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 6,35	R\$ 3.429,00
10	56,00	PCT	<p>FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	BOM SAVOR	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 245,84
11	250,00	KG	<p>FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	PRIMOR	POTE 500G	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50
12	460,00	PCT	<p>FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	TIA DORA	PACOTE 500G	R\$ 3,89	R\$ 1.789,40
13	420,00	PCT	<p>LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	NUTRIVITA	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80
14	220,00	KG	<p>POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E</p>	CCGL	PACOTE 200G	R\$ 8,79	R\$ 1.933,80
					PACOTE	R\$	R\$



15	1.000,00	KG	TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	DO VALE	1KG	14,50	14.500,00
16	400,00	UND	REFRIGERANTE 2LTS - TIPOS VARIADOS	RIVER	GARRAFA 2L	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
17	46,00	KG	SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	NOTA 10	PACOTE 1KG	R\$ 1,85	R\$ 85,10

Total R\$ 62.716,84

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

logo comprador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: G SANTOS BARROS - 26.620.289/0001-35

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	KG	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	BUTUI	PACOTE 1KG	R\$ 5,89	R\$ 942,40	R\$ 6,33	R\$ 1.012,80	6,95 %	R\$ 0,44



Item	Quantidade	Unidade	Marca	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Imposto (R\$)	Alíquota (%)	Valor com Imposto (R\$)	
2	300,00	KG	MARATA	SACHÊ DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS AODICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00	R\$ 15,77	R\$ 4.731,00	7,10 %	R\$ 1,12
3	780,00	KG	BLANCO	PACOTE 2KG ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO	R\$ 7,75	R\$ 6.045,00	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20	13,79 %	R\$ 1,24



4	800,00	PCT	HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MARATA	PACOTE 500g	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00	R\$ 16,03	R\$ 12.824,00	8,60 %	R\$ 1,38
5	200,00	UND	CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, 400G	SANTA CLARA	PODE 400g	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	3,63 %	R\$ 1,00
6	200,00	PCT	CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VÁRIOS SABORES	MARATA	SACHÊ	R\$ 4,89	R\$ 978,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	4,11 %	R\$ 0,21
7	400,00	PCT	BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00	3,35 %	R\$ 0,17
8	400,00	PCT	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO,	RANCHEIRO	PACOTE 400g	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00	R\$ 7,01	R\$ 2.804,00	5,84 %	R\$ 0,41



AÇÚCAR
 INVERTIDO,
 FERMENTO
 QUÍMICO
 BICARBONATO DE
 SÓDIO,
 BICARBONATO DE
 AMÔNIO E,
 AROMATIZANTE.
 DEVE APRESENTAR
 SABOR
 CARACTERÍSTICO
 DE COCO E
 AGRADÁVEL.

BISCOITO
 SALGADO CRAM
 CRACKER
 EMBALAGEM
 PRIMÁRIA:
 EMBALAGEM
 FLEXÍVEL EM
 PLÁSTICO, PESO
 LÍQUIDO DE 400G,
 CONTENDO A
 IDENTIFICAÇÃO
 DO PRODUTO,
 MARCA DO
 FABRICANTE,
 DATA DE
 FABRICAÇÃO,
 PESO LÍQUIDO E
 DATA DE
 VALIDADE
 EXPRESSA DE
 FORMA VISÍVEL.
 EMBALAGEM
 SECUNDÁRIA:
 CAIXA DE
 PAPELÃO

9	540,00	PCT	ACONDICIONANDO RANCHEIRO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO,	PACOTE 400G	R\$ 6,35	R\$ 3.429,00	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00	10,56 %	R\$ 0,75
---	--------	-----	---	----------------	----------	-----------------	----------	--------------	---------	----------



10	56,00	PCT	MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO	BOM SABOR	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 245,84	R\$ 5,33	R\$ 298,48	17,63 %	R\$ 0,94
11	250,00	KG	12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM	PRIMOR	POTE 500G	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50	R\$ 10,53	R\$ 2.632,50	16,52 %	R\$ 1,74



12	460,00	PCT	<p>PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.</p> <p>FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE</p>	TIA DORA	PACOTE 500G	R\$ 3,89	R\$ 1.789,40	R\$ 5,93	R\$ 2.727,80	34,40 %	R\$ 2,04
13	420,00	PCT	<p>FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE</p>	NUTRIVITA	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80	R\$ 5,83	R\$ 2.448,60	24,69 %	R\$ 1,44



9	14	220,00	KG	COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA.	CCGL	PACOTE 200G	R\$ 8,79	R\$ 1.933,80	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80	56,02 %	R\$ 11,20
	15	1.000,00	KG	EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	DO VALE	PACOTE 1KG	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00	10,10 %	R\$ 1,63
	16	400,00	UND	REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A	RIVER	GARRAFA 2L	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00	3,96 %	R\$ 0,28



17	46,00	KG	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	NOTA 10	PACOTE 1KG	R\$ 1,85	R\$ 85,10	R\$ 1,92	R\$ 88,32	3,64 %	R\$ 0,07
----	-------	----	--	---------	------------	----------	-----------	----------	-----------	--------	----------

Total R\$ 62.716,84 **Total Orçado R\$ 72.313,50** **13,27%** **R\$ 9.596,66**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17	R\$62.716,84	R\$ 72.313,50	13,27%	R\$ 9.596,66
Total Geral			R\$ 62.716,84	R\$ 72.313,50	13,27%	R\$ 9.596,66

logo comprador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
1	1	53354	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	BUTUI	PACOTE 1KG	R\$5,89	160,00	R\$942,40
2	1	62631	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	MARATA	SACHÊ	R\$14,65	300,00	R\$4.395,00
3	1	6513	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	BLANCO	PACOTE 2KG	R\$7,75	780,00	R\$6.045,00
4	1	7780	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	MARATA	PACOTE 500g	R\$14,65	800,00	R\$11.720,00
5	1	84033	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	SANTA CLARA	PODE 400g	R\$26,50	200,00	R\$5.300,00
6	1	52430	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	MARATA	SACHÊ	R\$4,89	200,00	R\$978,00
7	1	97455	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$4,89	400,00	R\$1.956,00
8	1	70494	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	RANCHEIRO	PACOTE 400g	R\$6,60	400,00	R\$2.640,00
9	1	91282	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$6,35	540,00	R\$3.429,00
10	1	49913	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	BOM SABOR	PACOTE 500G	R\$4,39	56,00	R\$245,84
11	1	68874	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	PRIMOR	POTE 500G	R\$8,79	250,00	R\$2.197,50
12	1	82751	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	TIA DORA	PACOTE 500G	R\$3,89	460,00	R\$1.789,40
13	1	77247	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	NUTRIVITA	PACOTE 500G	R\$4,39	420,00	R\$1.843,80
14	1	25805	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	CCGL	PACOTE 200G	R\$8,79	220,00	R\$1.933,80
15	1	41103	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	DO VALE	PACOTE 1KG	R\$14,50	1.000,00	R\$14.500,00
16	1	92642	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	RIVER	GARRAFA 2L	R\$6,79	400,00	R\$2.716,00
17	1	54232	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Porto Franco/MA	NOTA 10	PACOTE 1KG	R\$1,85	46,00	R\$85,10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO/MA**
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO
10/2023**



Às **08:03:48 horas do dia 12 de Abril de 2023** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53354	G SANTOS BARROS	26620289000135	BUTUI	PACOTE 1KG	R\$ 5,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 5,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62631	G SANTOS BARROS	26620289000135	MARATA	SACHÊ	R\$ 14,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35

08/05/2023 17:30
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RULBICA Nº 187
 Melhor Oferta R\$
 R\$ 14,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6513	G SANTOS BARROS	26620289000135	BLANCO	PACOTE 2KG	R\$ 7,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 7,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7780	G SANTOS BARROS	26620289000135	MARATA	PACOTE 500g	R\$ 14,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 14,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84033	G SANTOS BARROS	26620289000135	SANTA CLARA	PODE 400g	R\$ 26,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 26,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	--------------	----------	--------

52430 G SANTOS BARROS 26620289000135 MARATA SACHÊ R\$ 4,99 Classificada

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 4,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97455	G SANTOS BARROS	26620289000135	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 4,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 4,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70494	G SANTOS BARROS	26620289000135	RANCHEIRO	PACOTE 400g	R\$ 6,80	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 6,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91282	G SANTOS BARROS	26620289000135	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 6,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 6,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49913	G SANTOS BARROS	26620289000135	BOM SABOR	PACOTE 500G	R\$ 4,50	Classificada	

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 4,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68874	G SANTOS BARROS	26620289000135	PRIMOR	POTE 500G	R\$ 8,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 8,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82751	G SANTOS BARROS	26620289000135	TIA DORA	PACOTE 500G	R\$ 3,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 3,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77247	G SANTOS BARROS	26620289000135	NUTRIVITA	PACOTE 500G	R\$ 4,50	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 4,39

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25805	G SANTOS BARROS	26620289000135	CCGL	PACOTE 200G	R\$ 8,99	Classificada	

**Classificação Final do Item 14**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 8,79

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 15**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41103	G SANTOS BARROS	26620289000135	DO VALE	PACOTE 1KG	R\$ 14,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 14,50

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 16**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92642	G SANTOS BARROS	26620289000135	RIVER	GARRAFA 2L	R\$ 6,99	Classificada	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 6,79

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 17**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54232	G SANTOS BARROS	26620289000135	NOTA 10	PACOTE 1KG	R\$ 1,89	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	G SANTOS BARROS	26.620.289/0001-35	R\$ 1,85

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:58:06 horas do dia 03 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



José Nailde de Almeida Rodrigues
Pregoeiro(a) Oficial

Samara Loise Damasio Costa Aguiar
Equipe de Apoio

Autenticação: C7CFAACF6E0BB9FC9FD0384FFD747CD0



DESPACHO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 1, Centro, Porto Franco/MA – CEP: 65.970-000, através do seu pregoeiro oficial, comunica que, verificado que alguns documentos estavam em desacordo com o instrumento convocatório, achou necessário este pregoeiro chamar o feito à ordem, considerando os dispositivos previstos na lei nº 123/2006 e art. 48 da lei 8666/93, para o regular aproveitamento do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objetivo é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, **declarando ainda**, total disponibilidade da única licitante participante do pregão, em enviar os documentos para anexo do processo.

Porto Franco/MA, 03 de maio de 2023

JOSE NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOBRE **GILZONIA SANTOS BARROS MERRIS**

FILIAÇÃO
ANTONIO BANDEIRA BARROS E MARIA
MARLENE DA MOTA SANTOS

DATA NASCIMENTO 29/11/1985
NATURALIDADE MONTES ALTOS - MA
OBSERVAÇÃO

ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03380708348
REGISTRO GERAL 024533732403-0
REGISTRO CIVIL

DNI
CASAM. N.231 FLS. 31 LIV. B ALIX 03 PORTO FRANCO MA 2 OFC

DATA DE EXPEDICAO 28/02/2020

P-124
VIA-02

T. ELEITOR - ZONA - SEC CTPS / SERE / UF
MS / PS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MULTAR
CNS

CHH

MA1809179407

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILZONIA SANTOS BARRUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS XXX	
FILHO DE ANTONIO BANDEIRA BARRUS		FILHA DE MARIA MARLENE DA MOTA SANTOS	
DATA DO EMPLACAMENTO 29/11/1985	IDENTIDADE (número) 245337320030	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MA
CPF (Número) 033.807.083-48			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MARECHAL HERMES			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICIPIO Porto Franco			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G SANTOS BARRUS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MARECHAL HERMES			NÚMERO 90
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65970-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
MUNICIPIO Porto Franco		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABEMCONTABILIDADE@UOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4723700, 4729699, 4755502, 4763601	Descrição do Objeto 4712-100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÊNS 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilzonia Santos Barrus		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000532723	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 16:49 SOB Nº 21102131349.
PROTOCOLO: 160837170 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602665735. NIRE: 21102131349.
G SANTOS BARRUS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

INSCRIÇÃO

1301

CPF/CNPJ

26.620.289/0001-35

RAZÃO SOCIAL

G SANTOS BARROS - ME

NOME FANTASIA

COMERCIAL IPIRANGA

LOCALIZAÇÃO

RUA MARECHAL HERMES, 90, CENTRO Cidade: PORTO FRANCO-

CNAE Principal e Secundários

4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCAD

4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que diz respeito ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânicos. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANNE MOREIRA

LIMÁ

SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por

CRISTIANNE MOREIRA LIMA

SOARES:79312292315

Dados: 2023.03.07 12:12:20 +00'44'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMISSÃO: 07/03/2023

VÁLIDADE: 31/12/2023

CODIGO AUTENTICAÇÃO

3852A4B926FFCD381B5EEA4F234BBF8E

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Porto Franco

CERTJUDONE-2VCPF - 352023
Código de validação: C4E82FAEEC

Número da guia: 23055701001451970.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 02 de Março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **G SANTOS BARROS – “COMERCIAL IPIRANGA”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.620.289/0001-35, endereço: Rua Marechal Hermes, nº90, Centro, nesta cidade. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Alessandra Bandeira Barros Neves, Auxiliar de Secretaria Judicial, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Mariana Gomes Pereira Lucena, subscrevo e assino. Porto Franco - MA, 02 de Março de 2023. Válida por 60(sessenta) dias.

MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Porto Franco
Matrícula 149229

Documento assinado. PORTO FRANCO, 06/03/2023 08:34 (MARIANA GOMES PEREIRA LUCENA)



CERTJUDONE-2VCPF - 352023 / Código: C4E82FAEEC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G SANTOS BARROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.620.289/0001-35
Certidão n°: 9051745/2023
Expedição: 02/03/2023, às 09:10:50
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G SANTOS BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.620.289/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015073/23

Data da

02/03/2023 09:07:11

Inscrição Estadual: 125097174

CPF/CNPJ: 26620289000135

Razão Social: G SANTOS BARROS

Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 90 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)84291423

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2023 09:07:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 044517/23

Data da

06/03/2023 09:23:27

Inscrição Estadual: 125097174

CPF/CNPJ: 26620289000135

Razão Social: G SANTOS BARROS

Endereço: RUA MARECHAL HERMES, 90 CEP: 65970000 - CENTRO

Telefone: (99)84291423

Município: PORTO FRANCO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2023 09:23:27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G SANTOS BARROS
CNPJ: 26.620.289/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:59 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **9013.2292.0255.A568**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

G SANTOS BARROS - ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 90, CENTRO
 CEP: 65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 26.620.289/0001-35
 CADASTRO ESTADUAL: 12.509717-4
 REG. JUNTA COMERCIAL: 21102131349 EM 28/11/2016



G SANTOS BARROS - ME

CNPJ: 26.620.289/0001-35

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial exercício 2022

Ativo

Circulante

Disponível

Caixa

233.546,75

Estoque de Mercadorias

178.254,25

55.292,50

Imobilizado

Veículos

131.000,00

Imóveis

55.000,00

76.000,00

Total do Ativo

364.546,75

Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
GILZONIA SANTOS BARROS
 CPF: 033.807.083-48

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CRC 008667/0 -
 MA

G SANTOS BARROS - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 90, CENTRO
CEP:65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 26.620.289/0001-35
CADASTRO ESTADUAL:12.509717-4
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102131349 EM 28/11/2016



G SANTOS BARROS - ME	
CNPJ: 26.620.289/0001-35	
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a	
31/12/2022	
Balanco Patrimonial exercício 2022	
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	163.581,67
Impostos a pagar	156.458,12
	7.123,55
Patrimônio Líquido	
Capital Social	200.965,08
Lucro / prejuízo do Exercício	30.000,00
	170.965,08
Total do Passivo	364.546,75

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2022.

ADMINISTRADOR
GILZONIA SANTOS BARROS
 CPF: 033.807.083-48

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CRC 008667/0 - MA

G SANTOS BARROS - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES, 90, CENTRO
CEP:65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 26.620.289/0001-35
CADASTRO ESTADUAL:12.509717-4
REG. JUNTA COMERCIAL: 21102131349 EM 28/11/2016



G SANTOS BARROS - ME	
CNPJ: 26.620.289/0001-35	
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	
Demonstração do Resultado do Exercício 2022	
RECEITAS	854.825,40
Custos da Mercadoria Vendida	452.804,53
Despesas	
Administrativas	
Serviços de Terceiros	33.022,26
Honorários Contábeis	14.250,36
Energia Eletrica	7.200,00
Material de Escritorio	6.360,00
Telefone	2.560,36
Agua	840,00
Internet	623,54
	1.188,00
Tributárias	
DAS	85.482,54
	85.482,54
Despesas com Pessoal	
Salarios e Ordenados	112.550,99
Férias	85.504,20
13º Salario	5.423,00
FGTS	5.630,00
INSS	4.467,66
	11.526,13
Lucro líquido do Exercício	170.965,08
	R\$

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADOR
GILZONIA SANTOS BARROS
 CPF: 033.807.083-48

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
 CRC 008667/0 - MA



Emissão de Índices - Exercício de 2022

CNPJ : 26.620.289/0001-35

(A) - Ativo Circulante	
(B) - Realizável a Longo Prazo	233.546,75
(C) - Passivo Circulante	0,00
(D) - Exigível a Longo Prazo	163.581,67
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,00
	1,42

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	
(B) - Passivo Circulante	233.546,75
(I) - Índice de Liquidez Corrente	163.581,67
	1,42

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	
(B) - Estoques	233.546,75
(C) - Passivo Circulante	55.292,50
(I) - Índice de Liquidez Seca	163.581,67
	1,09

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

(A) - Ativo Total	
(B) - Passivo Circulante	364.546,50
(C) - Exigível a Longo Prazo	163.581,67
(I) - Índice de Solvência Geral	0,00
	2,23

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1

ADMINISTRADOR
GILZONIA SANTOS BARROS
CPF: 033.807.083-48

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

NOTA
EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **G SANTOS BARROS - ME** – Empresário Individual, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Lei nº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interior do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **G SANTOS BARROS - ME**, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bebidas.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **G SANTOS BARROS - ME** – Empresário Individual, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **G SANTOS BARROS - ME** – Empresário Individual.

GILZONIA SANTOS BARROS
CPF: 033.807.803-48
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

NOTA

EXPLICATIVA

- Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).



NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC – TG 03) . Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO - MA, 31 de Dezembro de 2022.

GILZONIA SANTOS BARROS
CPF: 033.807.803-48
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa G SANTOS BARROS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03380708348	GILZONIA SANTOS BARROS NERIS
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 10:56 SOB Nº 20230300030.
PROTOCOLO: 230300030 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303062910. CNPJ DA SEDE: 26620289000135.
NIRE: 21102131349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
G SANTOS BARROS - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO ÚNICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05 / 2023**
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Porto Franco-MA, 11 de Abril de 2023

G SANTOS BARROS - 26.620.289/0001-35

11/04/2023 23:45:35

Assinatura Digital: 79640CD88F66696D085AB0FB5C3BA62D

Atestado de Capacidade



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa G SANTOS BARROS ME, estabelecida na RUA MARECHAL HERMES, Nº90, CENTRO, PORTO FRANCO – MA, CNPJ 26.620.289/0001-35, foi nossa fornecedora de gêneros Alimentícios não perecíveis. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Porto Franco/Maranhão, 10 de janeiro de 2023


Assinatura do Representante Legal da Empresa

João Ulisses de Carvalho Santos – 051.587.863-48

Diretor / AGILIZA TECH LTDA, 41.544.549/0001-24, Tv. Tocantins, nº 154B, Centro.


Telefone (99) 98505-3773



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILZONIA SANTOS BARROS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
NOME Gilzonia		REGIME DE BENS XXX		
ENDEREÇO ANTÔNIO BANDEIRA BARRIOS		CIVIL MARIA MARLENE DA MOTA SANTOS		
NASCIMENTO (dia, mês, ano) 29/11/1985		IDENTIDADE (número) 245337320030		CPF (número) 033.807.083-48
EMANCIPAÇÃO POR (cidade de emancipação - somente no caso de estado) XXX				
DOMICILIADO NA (Cidade) - (Estado) RUA MARECHAL HERMES				
CÓDIGO DE BARRIO (Distrito) XXX		CITY CENTRO		CODIGO DE MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
Município Porto Franco		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 0800 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0801 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL G SANTOS BARROS				
LOGRADOURO (rua, av.) RUA MARECHAL HERMES				NUMERO 90
CÓDIGO DE BARRIO (Distrito) XXX		CITY CENTRO		CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002543 - Porto Franco
Município Porto Franco		UF MA		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - por ações Trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4) Atividade Principal 4712-1/00 Atividade Secundária 4723-7/00, 4729-6/99, 4755-5/02, 4763-0/1		Descrição do Objeto 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/11/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR 19
DATA ASSINATURA 23/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilzonia Santos Barros		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA116000532723		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 16:49 SOB Nº 21102131349.
PROTOCOLO: 160837170 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602665735. NIRE: 21102131349.
G SANTOS BARROS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.620.289/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2016

NOME EMPRESARIAL
G SANTOS BARROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL IPIRANGA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MARECHAL HERMES

NÚMERO
90

COMPLEMENTO

CEP
65.970-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO FRANCO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABEMCONTABILIDADE@UOL.COM.BR

TELEFONE
(99) 8429-1423/ (99) 8243-2718

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 14:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA

Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Numero Certidão: 00001091



Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 26.620.289/0001-35

Nome: G SANTOS BARROS - ME

Endereço: RUA MARECHAL HERMES

Complemento:

Município: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Numero: 90

Cep: 65970-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 26.620.289/0001-35 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 03 de maio de 2023 às 11:20, sob o código de autenticidade nº CFD6F0B14F63E4A187331E0C6EA96C12.

CRISTIANNE MOREIRA
LIMA

SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA
SOARES:79312292315
Dados: 2023.05.03 11:33:52 +00'44'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretária Municipal da Fazenda Pública

NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.620.289/0001-35

Razão Social:

G SANTOS BARROS ME

Endereço:

RUA MARECHAL HERMES / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023**Certificação Número:** 2023042803460696052726

Informação obtida em 03/05/2023 14:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 referente à Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : G SANTOS BARROS - 26.620.289/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	160,00	KG	BUTUI	PACOTE 1KG	R\$ 5,89	R\$ 942,40	R\$ 6,33	R\$ 1.012,80	6,9510 %	R\$ 0,44

Descrição: ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

2	300,00	KG	MARATA	SACHÊ	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00	R\$ 15,77	R\$ 4.731,00	7,1020 %	R\$ 1,12
---	--------	----	--------	-------	-----------	--------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

3	780,00	KG	BLANCO	PACOTE 2KG	R\$ 7,75	R\$ 6.045,00	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20	13,7931 %	R\$ 1,24
---	--------	----	--------	------------	----------	--------------	----------	--------------	-----------	----------

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

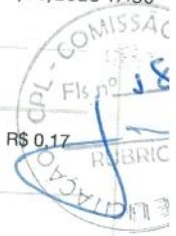
4	800,00	PCT	MARATA	PACOTE 500g	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00	R\$ 16,03	R\$ 12.824,00	8,6088 %	R\$ 1,38
---	--------	-----	--------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

5	200,00	UND	SANTA CLARA	PODE 400g	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	3,6363 %	R\$ 1,00
---	--------	-----	-------------	-----------	-----------	--------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, 400G

6	200,00	PCT	MARATA	SACHÊ	R\$ 4,89	R\$ 978,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	4,1176 %	R\$ 0,21
---	--------	-----	--------	-------	----------	------------	----------	--------------	----------	----------



Descrição: CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES

7	400,00	PCT	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00	3,3596 %	R\$ 0,17
---	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	-------------	----------

Descrição: BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG

8	400,00	PCT	RANCHEIRO	PACOTE 400g	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00	R\$ 7,01	R\$ 2.804,00	5,8487 %	R\$ 0,41
---	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	-------------	----------

Descrição: BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.

9	540,00	PCT	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 6,35	R\$ 3.429,00	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00	10,5633 %	R\$ 0,75
---	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	--------------	----------

Descrição: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAL, COM SABOR E ODORES AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

10	56,00	PCT	BOM SABOR	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 245,84	R\$ 5,33	R\$ 298,48	17,6360 %	R\$ 0,94
----	-------	-----	-----------	----------------	----------	------------	----------	------------	--------------	----------

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

11	250,00	KG	PRIMOR	POTE 500G	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50	R\$ 10,53	R\$ 2.632,50	16,5242 %	R\$ 1,74
----	--------	----	--------	--------------	----------	--------------	-----------	-----------------	--------------	----------

Descrição: MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

12	460,00	PCT	TIA DORA	PACOTE 500G	R\$ 3,89	R\$ 1.789,40	R\$ 5,93	R\$ 2.727,80	34,4013 %	R\$ 2,04
----	--------	-----	----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	--------------	----------

Descrição: FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

13	420,00	PCT	NUTRIVITA	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80	R\$ 5,83	R\$ 2.448,60	24,6998 %	R\$ 1,44
----	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	--------------	----------

Descrição: FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

14	220,00	KG	CCGL	PACOTE 200G	R\$ 8,79	R\$ 1.933,80	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80	56,0280 %	R\$ 11,20
----	--------	----	------	----------------	----------	--------------	-----------	-----------------	--------------	-----------

Descrição: LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL.

INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

15	1.000,00	KG	DO VALE	PACOTE 1KG	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00	10,1053	R\$ 1,63
----	----------	----	---------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	---------	----------

Descrição: POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.

16	400,00	UND	RIVER	GARRAFA 2L	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00	3,9603	R\$ 0,28
----	--------	-----	-------	---------------	----------	--------------	----------	--------------	--------	----------

Descrição: REFRIGERANTE 2LTS - TIPOS VARIADOS

17	46,00	KG	NOTA 10	PACOTE 1KG	R\$ 1,85	R\$ 85,10	R\$ 1,92	R\$ 88,32	3,6458	R\$ 0,07
----	-------	----	---------	---------------	----------	-----------	----------	-----------	--------	----------

Descrição: SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES

Subtotal	Subtotal	13,2709	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	9.596,66
R\$	R\$		
62.716,84	72.313,50		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 62.716,84	R\$ 72.313,50	13,2709 %	9.596,66

Porto Franco - Maranhão, 03 de Maio de 2023

JOSÉ NAILDE DE ALMEIDA RODRIGUES
Pregoeiro(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.*

Fornecedor : G SANTOS BARROS - 26.620.289/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	160,00	KG	BUTUI	PACOTE 1KG	R\$ 5,89	R\$ 942,40	R\$ 6,33	R\$ 1.012,80	6,95	R\$ 0,44

Descrição: ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM PRIMARIA. SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 1 QUILO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO CONDICIONADO COM 30KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRESERVADAS, QUE ESTEJA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIRGEM, INSETO DE MOFO, ODORES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

2	300,00	KG	MARATA	SACHÊ	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00	R\$ 15,77	R\$ 4.731,00	7,10	R\$ 1,12
---	--------	----	--------	-------	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ EM PÓ: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 1 QUILO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, TOTALIZANDO 10 QUILOS. TIPO: ALIMENTO VITAMINADO, INSTANTÂNEO DE 1º QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS AODICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E ME CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM O PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

3	780,00	KG	BLANCO	PACOTE 2KG	R\$ 7,75	R\$ 6.045,00	R\$ 8,99	R\$ 7.012,20	13,79	R\$ 1,24
---	--------	----	--------	------------	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM PRIMARIA EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO DE 1 E 2 QUILOS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA E VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO ACONDICIONANDO 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NÃO CONTENDO GLÚTEN, DE 1º QUALIDADE. SEM SUJIDADE, UMIDADE, BOLO DE COLORAÇÃO ESCURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

4	800,00	PCT	MARATA	PACOTE 500g	R\$ 14,65	R\$ 11.720,00	R\$ 16,03	R\$ 12.824,00	8,61	R\$ 1,38
---	--------	-----	--------	-------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------	----------

Descrição: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1º QUALIDADE, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, ISENTO DE BEBIDAS RIO OU RIAZONA, PONTO DE TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA/FINA E INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

5	200,00	UND	SANTA CLARA	PODE 400g	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00	3,64	R\$ 1,00
---	--------	-----	-------------	-----------	-----------	--------------	-----------	--------------	------	----------

Descrição: CAFÉ, TIPO CAPPUCINO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMP, 400G

6	200,00	PCT	MARATA	SACHÊ	R\$ 4,89	R\$ 978,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	4,12	R\$ 0,21
---	--------	-----	--------	-------	----------	------------	----------	--------------	------	----------



Descrição: CHÁ TIPO MATE NATURAL, EMBALAGEM EM SACHÊS - VARIOS SABORES

7	400,00	PCT	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00	3,36	R\$ 0,00
---	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	------	----------

Descrição: BISCOITO DOCE / TIPO MARIA, PACOTES ATÉ 400G / CAIXA ATÉ 8 KG

8	400,00	PCT	RANCHEIRO	PACOTE 400g	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00	R\$ 7,01	R\$ 2.804,00	5,85	R\$ 0,41
---	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	------	----------

Descrição: BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE QUATROCENTOS (400) CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, COCO RALADO, SAL REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E, AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL.

9	540,00	PCT	RANCHEIRO	PACOTE 400G	R\$ 6,35	R\$ 3.429,00	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00	10,56	R\$ 0,75
---	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	-------	----------

Descrição: BISCOITO SALGADO CRAM CRACKER EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO DE 400G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 20 PACOTES, TOTALIZANDO 08 QUILOS. TIPO: CREAM CRACKER ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRAL, COM SABOR E ODO AGRADÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

10	56,00	PCT	BOM SABOR	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 245,84	R\$ 5,33	R\$ 298,48	17,64	R\$ 0,94
----	-------	-----	-----------	----------------	----------	------------	----------	------------	-------	----------

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 500G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FRABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ADICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

11	250,00	KG	PRIMOR	POTE 500G	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50	R\$ 10,53	R\$ 2.632,50	16,52	R\$ 1,74
----	--------	----	--------	--------------	----------	--------------	-----------	-----------------	-------	----------

Descrição: MARGARINA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 12 LATAS, TOTALIZANDO 6 QUILOS. TIPO: MARGARINA COM SAL, SEM GORDURAS E CONTENDO VITAMINA A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.

12	460,00	PCT	TIA DORA	PACOTE 500G	R\$ 3,89	R\$ 1.789,40	R\$ 5,93	R\$ 2.727,80	34,40	R\$ 2,04
----	--------	-----	----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	-------	----------

Descrição: FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

13	420,00	PCT	NUTRIVITA	PACOTE 500G	R\$ 4,39	R\$ 1.843,80	R\$ 5,83	R\$ 2.448,60	24,70	R\$ 1,44
----	--------	-----	-----------	----------------	----------	--------------	----------	-----------------	-------	----------

Descrição: FLOCÃO DE ARROZ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO, PESO LÍQUIDO DE 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONANDO 20 PACOTES, NO DE TOTAL DE 10 QUILOS. TIPO: FARINHA DE ARROZ FLOCADA, ISENTA DE PARASITAS E DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

14	220,00	KG	CCGL	PACOTE 200G	R\$ 8,79	R\$ 1.933,80	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80	56,03	R\$ 11,20
----	--------	----	------	----------------	----------	--------------	-----------	-----------------	-------	-----------

Descrição: LEITE EM PÓ EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO METÁLICO, PESO LÍQUIDO DE 200G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE PAPELÃO ACONDICIONANDO 50 PACOTES, EM UM TOTAL DE 10 QUILOS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE

COM A LEGISLAÇÃO EM VIGO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.

15	1.000,00	KG	DO VALE	PACOTE 1KG	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00	10,11	R\$ 1,63
----	----------	----	---------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	-------	----------

Descrição: POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS PCT 1KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA. EMBALAGEM INTEGRAL E TRANSPARENTE DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.

16	400,00	UND	RIVER	GARRAFA 2L	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00	R\$ 7,07	R\$ 2.828,00	3,96	R\$ 0,28
----	--------	-----	-------	---------------	----------	--------------	----------	--------------	------	----------

Descrição: REFRIGERANTE 2LTS – TIPOS VARIADOS

17	46,00	KG	NOTA 10	PACOTE 1KG	R\$ 1,85	R\$ 85,10	R\$ 1,92	R\$ 88,32	3,65	R\$ 0,07
----	-------	----	---------	---------------	----------	-----------	----------	-----------	------	----------

Descrição: SAL REFINADO 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA: FLEXÍVEL EM PLÁSTICAS COM PESO DE 01 QUILO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE EXPRESSA DE FORMA VISÍVEL. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO EM POLIETILENO DE 30 QUILOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES

Subtotal Adjudicado R\$ 62.716,84	Subtotal Orçado: R\$ 72.313,50	13,2709 %	R\$ 9.596,66
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	--------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 62.716,84	R\$ 72.313,50	13,2709 %	9.596,66

Homologo o presente feito na forma da lei.

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA , 03 de Maio de 2023

FELIPE MOTA DE AGUIAR
PRESIDENTE



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo 10/2023

Ao setor de Contratos da Câmara Municipal de Porto Franco

Prezados,

Encaminho os autos do processo para elaboração do instrumento contratual adequado.

Nada mais havendo a tratar, reitero minha estima e consideração.

Porto Franco/MA, 04 de maio de 2023.

SAMARA LOISE DAMASIO COSTA AGUIAR
Diretora Geral
Câmara Municipal de Porto Franco



CONTRATO Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G SANTOS BARROS

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**, sediada na Rua Demétrio Milhomem, nº 1, Centro – Porto Franco – MA, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.445.549/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **FELIPE MOTA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1231634992, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, **G SANTOS BARROS**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua Marechal Hermes, nº 90, Centro, Porto Franco – MA, CNPJ nº 26.620.289/0001-35, neste ato representada pela Sr.^a **GILZONIA SANTOS BARROS NERES**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 03380708348, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 10/2023, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros Alimentícios não perecíveis, conforme demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 10/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência e seus anexos;
- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**, e demais documentos apresentados no procedimento da dispensa de licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto mediante requisição da **CONTRATANTE** de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Porto Franco/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 62.716,84**, para o fornecimento do *material descrito a seguir*, que serão pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção que for efetivamente fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Nordeste, conta nº 010157-3, agência 216, até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos itens efetivamente fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.031.0001.2.002 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento, conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de Fornecimento expedida pelo setor demandante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo, motorização, características essenciais, e demais informações pertinentes;*
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento efetivamente prestado, no prazo e forma estabelecidos na ordem de fornecimento expedida pelo setor demandante;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) A qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) Poderá ser rescindido com base no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, onde a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- c) Nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- e) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

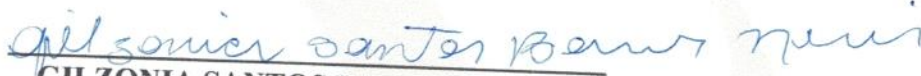
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias

de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco/MA, 04 de maio de 2023.



FELIPE MOTA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco
Contratante



GILZONIA SANTOS BARROS NERES
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Guilvia Camila Gomes Fernandes
CPF: 611.833.663-61

NOME: Morian Barbosa C. de Oliveira
CPF: 275.335.301-87



RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
| PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E G SANTOS BARROS**,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.620.289/0001-35. OBJETO DO CONTRATO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECÍVEIS
E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE
2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.716,84 (SESSENTA E DOIS MIL
SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **FELIPE MOTA AGUIAR – PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**. P/ CONTRATADA:
**GILZONIA SANTOS BARROS NERIS REPRESENTANTE LEGAL – CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**. 04 DE MAIO DE 2023.



Descrição

SUMÁRIO

Página

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2023.....



RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2023

RESENHA DE CONTRATO Nº 10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 | PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO E G SANTOS BARROS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 26.620.289/0001-35. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.716,84 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: **FELIPE MOTA AGUIAR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**. P/ CONTRATADA: **GILZONIA SANTOS BARROS NERIS REPRESENTANTE LEGAL – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA**. 04 DE MAIO DE 2023.

